



São Paulo, 30 de junho de 2020.

**REF.: DECLARAÇÃO DE SEGURO**

<b>SEGURADO</b>	<b>CNPJ</b>	<b>APÓLICES</b>
LORD MUDANÇAS LTDA	04.853.773/0001-71	5400017316 5500007534
LORD TRANSPORTES LTDA	47.329.354/0001-48	5400017340 5500007556
LORD LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	04.853.797/0001-20	5400017315 5500007532

**A/C: VENTURI C C SEG**

Declaramos que as empresas acima mencionadas mantêm junto a Sompo Seguros, apólices de RCTR-C / RCF-DC com vigência das **24hrs de 30/06/2020 até as 24hrs 30/06/2021**, que dão amparo para suas operações de Transporte em todo o Território Nacional, desde que cumpridas as cláusulas contratuais, conforme segue:

**RCTR-C:** Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário – Carga.

**Cobertura Básica:**

- Colisão e/ou capotagem e/ou abalroamento e/ou tombamento do veículo transportador;
- Incêndio ou explosão no veículo transportador.

**Cobertura(s) Adicional (is):**

- Cobertura Adicional de Operações de Carga / Descarga / Içamento e Descida, Riscos de Quebra, Amassamento, Amolgamento e Arranhadura, Riscos de Mancha de Rótulo, Riscos de Água Doce e Água de Chuva, Riscos de Contaminação e Contato Com Outras Mercadorias, Riscos de Derrame e Vazamento, Riscos de Oxidação ou Ferrugem e Riscos de Adernamento, Má Arrumação e/ou Mau Acondicionamento da Carga.

**Cláusula(s) Específica(s):**

- Para Transporte de Mudanças de Móveis e Utensílios (Residenciais ou de Escritório).

O Limite Máximo de Garantia assumido pela Seguradora, por veículo transportador e/ou por comboio e/ou por acúmulo de risco em locais cobertos pelo seguro, é de **R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)**, fixado na apólice de comum acordo com o Segurado.

**R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** para COBERTURA DE AVARIAS EXCLUSIVAMENTE PARA MUDANÇAS NOVAS E USADAS, esgotável.

**RCF-DC:** Responsabilidade Civil Facultativa por Desaparecimento de Carga.

**Cobertura Básica:**

De conformidade com o disposto no item 3 – Riscos Cobertos das Condições Gerais para o Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário por Desaparecimento de Carga (RCF-DC).

**Cláusulas Específicas:**

- Para Transporte De Mudanças de Móveis e Utensílios (Residenciais ou de Escritório);

O Limite Máximo de Garantia assumido pela Seguradora, por veículo transportador e/ou por comboio e/ou por acúmulo de risco em locais cobertos pelo seguro, é de “conforme abaixo”, fixado na apólice de comum acordo com o Segurado

**R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)** para embarques nos demais Estados do Território Nacional;

**R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)** para embarques oriundos e/ou destinados ao Estado do Rio de Janeiro.

**R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)** para embarques de MUDANÇAS oriundos e/ou destinados ao Estado do Rio de Janeiro.

**OBSERVAÇÃO: A finalidade desta declaração é apenas de indicar a existência do seguro, ficando a cobertura condicionada ao cumprimento das cláusulas e condições da apólice mencionada, entre elas, averbação e pagamento de prêmio.**

Atenciosamente,



---

**SOMPO SEGUROS S/A**  
Produtos de Transportes